



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.119 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Altera o Decreto nº 5.914/21 para Declarar inservível, bens integrantes da frota municipal para fins de alienação e dá outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Artigo 1º, do Decreto nº 5914, de 26 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Artigo 1º (...)

I – DA SECRETARIA DE SAUDE:

VEÍCULO	PLACA	ANO MOD./FAB.
FIAT/DOBLO CARGO	KAF 7464	2006/2005
FIAT/DOBLO RONTA AMB	DJP 6007	2008/2007
FIAT/DOBLO RONTA AMB2	EEF 3050	2009/2009
IVECO FIAT/DAILY3510	JZP 3936	2002/2002
FIAT/DUCATO MINIBUS	EEF-2933	2010/2009
FIAT/DUCATO MINIBUS	DJL 1919	2011/2010
FIAT/DUCATO MINIBUS	DJM 7335	2014/2013
RENAULT/MASTERAMBRONTAN	BFW 1137	2011/2010
IVECO/YERTIS	FSN 1988	2013/2014
GM/CORSA	CDV 2548	2002/2002

(…)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5914/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 2 de fevereiro de 2.022.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

NILTON MOLINA
Secretário Municipal de Governo